

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC



29-5 a 1º-6-2023



O Blumenau - SC



## **APRESENTAÇÃO**



Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 4/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-4-2023.

**Desembargador Nivaldo Stankiewicz** Corregedor-Regional



CorOrd 0000052-36.2023.2.00.0512





Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Blumenau-SC e de Gaspar-SC.



Sua Excelência foi recebido pelas Exmas. Juízas do Trabalho Elaine Cristina Dias Ignácio Arena, Titular e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, Substituta.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

1.	EST	RUTI	URA ADMINISTRATIVA E JUDICIARIA	5
2.	DAI	DOS	ESTATÍSTICOS	7
	2.1.	AUE	DIÊNCIAS	7
	2.1	.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS	7
	2.1	.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	8
	2.2.	MO	VIMENTAÇÃO PROCESSUAL	8
	2.2	.1.	FASE DE CONHECIMENTO	9
	2.2	.2.	FASE DE EXECUÇÃO	10
	2.2	.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE	12
	2.2	.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO	13
	2.2	.5.	PRAZOS MÉDIOS	14
	2.2	.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	15
	2.2	.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	16
	2.2	.8.	VALORES ARRECADADOS	17
		.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	
	2.2		PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	
	2.3.	ÍND	ICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST	19
	2.4.		TAS TRT-SC	
			ÇÃO ANTERIOR	
4.	COI		ÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	
	4.1.		AÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	
	4.2.	COI	NSTATAÇÕES GERAIS	
		.1.	5	
	4.2		OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS	
	4.3.		DITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS	
	4.4.	OBS	SERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS	
	4.4		PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES	
			DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES.	29
		.3.	3	77
5			PADAMENTE IINAÇÕES	
.ر	5.1.		TERMINAÇÕES REITERADAS	
	5.2.		TERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	
	۷.∠.		LIVINIAGOLD I AIXA A VAIXA DO TIXADALITO CONNEICIONADA	4

5.3.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	35
6. RE0	COMENDAÇÕES	36
	RECOMENDAÇÕES REITERADAS	
6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	36
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	37
7. RE0	COMENDAÇÕES DA CGJT	38
	JNIÕES	
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	4C
8.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA	42
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO	42
9. EN	CERRAMENTO	45

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



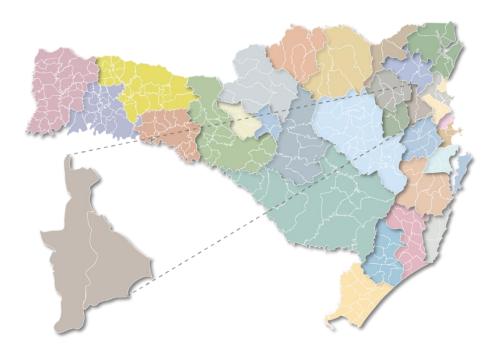
**Lei de criação n.º**: 3.500/1958

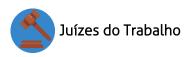


Data da instalação: 26-6-1959



Jurisdição: o respectivo município e o de Gaspar-SC.





Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena	21-10-2019	Não

Fonte: SGP.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	16-6-2015	Não

Fonte: SGP.



Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Cristiano Augusto Ramos	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	22-8-2005
Dulce Helena Schmitt Andretta	TJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	12-5-2020
Eduardo Fiuza Costa Vaz	TJ	Assistente de Juiz FC-05	10-10-2022
Juliana Cristina Andrade de Melo	TJ	Assistente FC-04	24-11-1997
Luiz Alberto da Silva	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ- 03	24-10-2019
Manoela Santiago Schroeder Strauss	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	16-3-2020
Marcos Deininger	TJ	Assistente FC-02	21-11-2022
Maria de Fátima Ferreira Silveira	TJ	Assistente FC-02	2-5-2017
Nathan Arcanjo Martins Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	17-12-2021
Sergio Luiz Ribeiro	TJ		15-5-2017
Soraia Moritz Muller	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	10-8-2006
Total de servidores:			11

Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com *superávit* de 3 servidores.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiária. Fonte: SGP.

# 2. DADOS ESTATÍSTICOS

#### 2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "de segunda a quinta no período vespertino na unidade; no período matutino são feitas audiências CEJUSC".

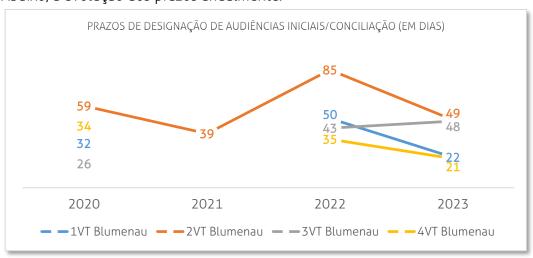
Destaca-se que, no dia 10-5-2023 havia 63 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 50 instruções e 13 tentativas de conciliação em execução.

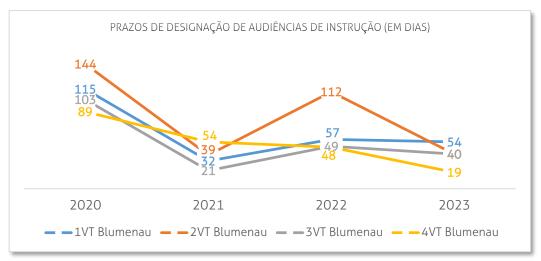
#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

	Datas mais distantes das audiências futuras					
Unidade Judiciária		nciliações em cimento*	Instrução			
	Data	Prazo	Data	Prazo		
1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	1º-6-2023	22	3-7-2023	54		
2ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	28-6-2023	49	19-6-2023	40		
3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	27-6-2023	48	19-6-2023	40		
4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC	31-5-2023	21	29-5-2023	19		

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 10-5-2023. \*Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

#### Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

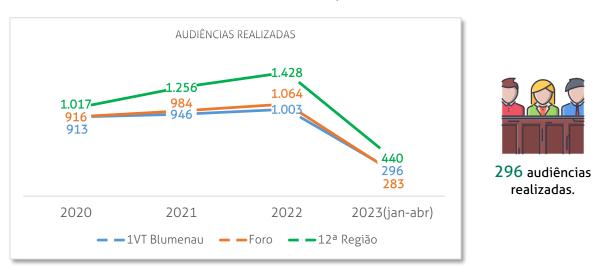




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 10-5-2023.

#### 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



#### 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

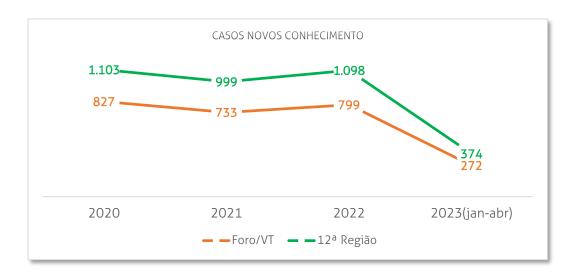
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/estatistica)

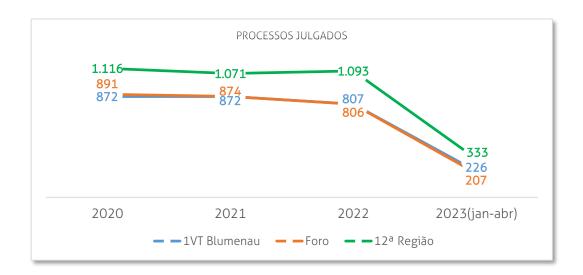


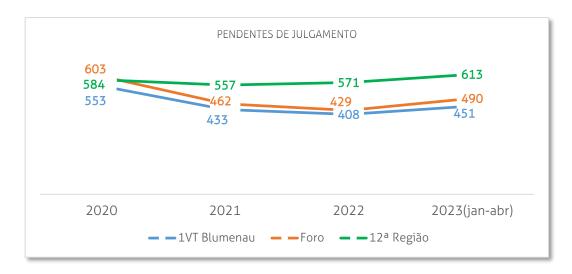
Portal de Estatística

#### **2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO**

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na  $1^a$  Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.







Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista que vem se mantendo nos últimos anos, tendo recebido menos processos que a média da 12ª Região nos últimos quatro anos.

Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que vem se mantendo nos últimos anos, estando no entanto menor que a média da 12ª Região em todo o período.

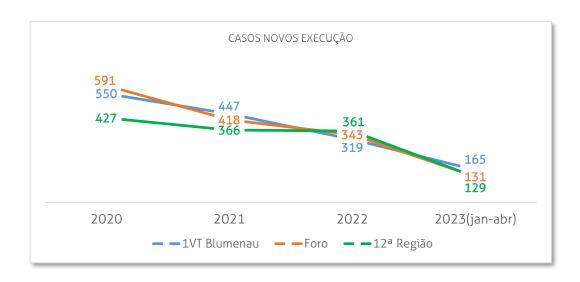


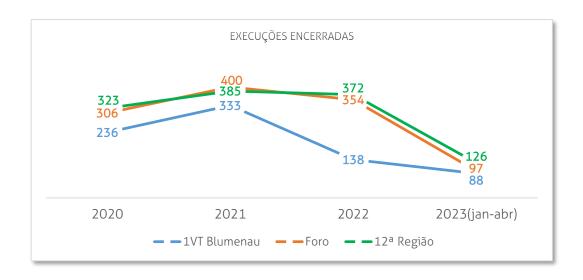
Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento reduziu em 2021, mas aumentou em 2023, estando no entanto menor que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.

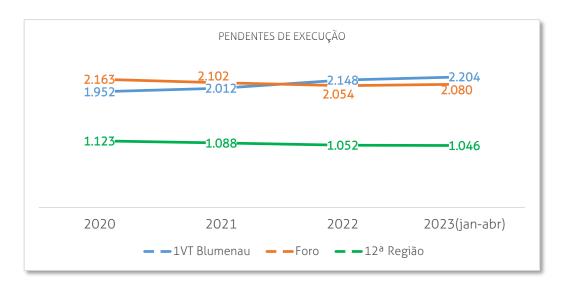


#### 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

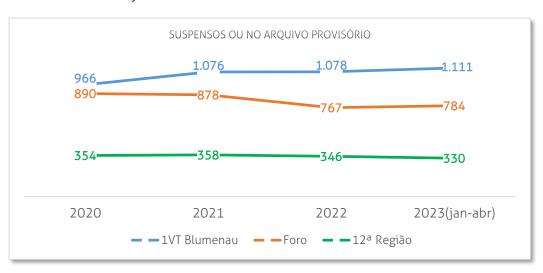
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.







Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, a quantidade de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2020, estando na média do Foro e da 12ª Região nos últimos dois anos.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que embora tenha aumentado em 2021, reduziu a partir de 2022, estando menor que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.

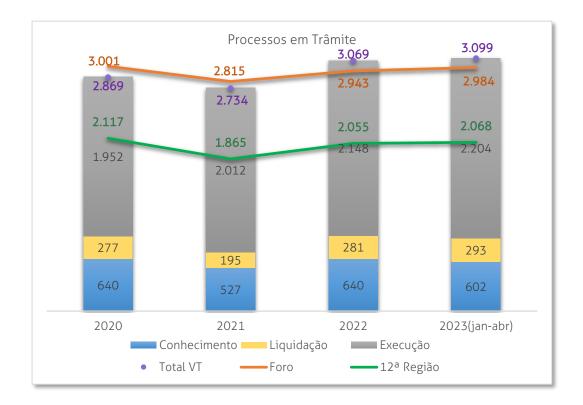


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução aumentou desde 2020, estando maior que a média do Foro e da 12ª Região em 2022 e 2023.



#### 2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.

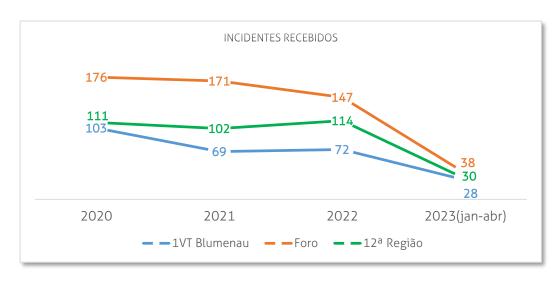


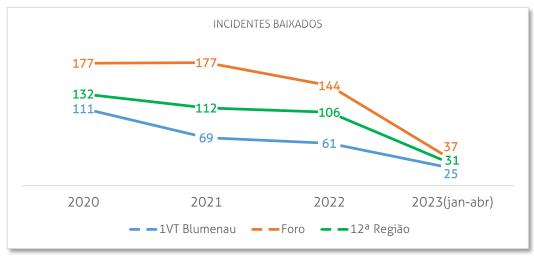
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2022, estando maior que a média do Foro e da 12ª Região nos últimos dois anos.

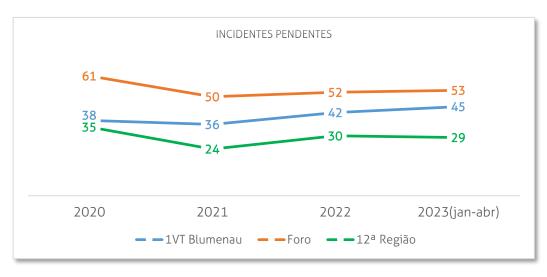


#### 2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

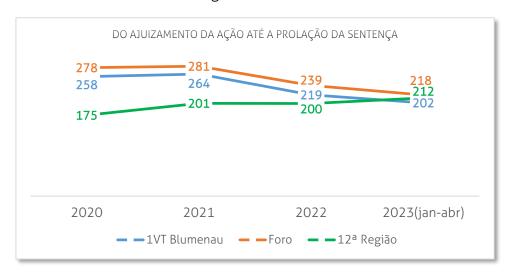




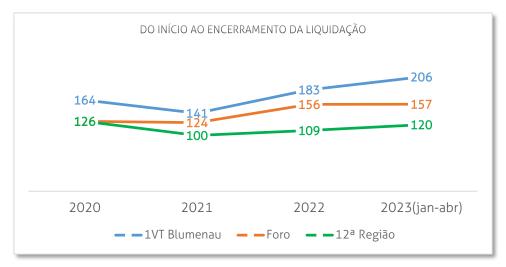


#### 2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

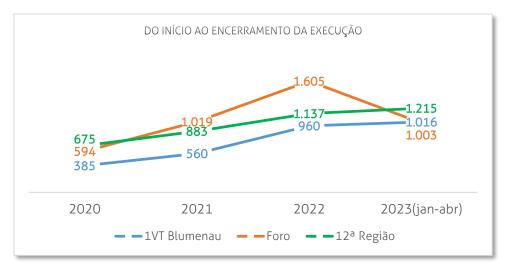
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



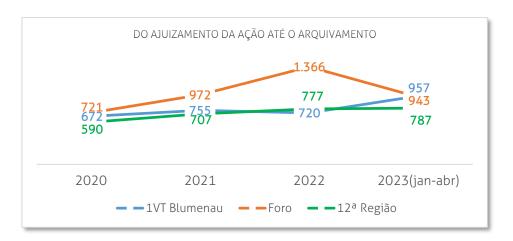














Verifica-se que a Unidade reduziu o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região.



Constata-se, também, que a Unidade aumentou o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região.



Constata-se, também, que a Unidade aumentou o prazo médio do início ao encerramento da execução, estando maior que a média do Foro e menor que a média da 12ª Região.

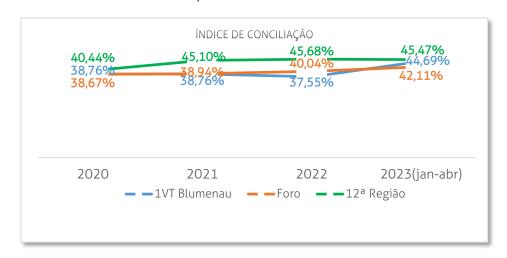


Por fim, destaca-se que, apesar de ter mantido o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento abaixo das médias do Foro e da 12ª Região até 2022, a Unidade aumentou o referido prazo em 2023, estando maior que as médias do Foro da 12ª Região.



#### 2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.





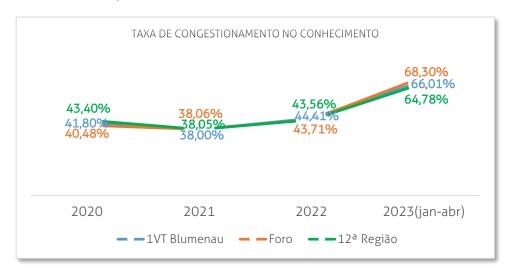
Verifica-se que, apesar de ter sido menor que a média do Foro e da 12ª Região em 2021 e 2022, o índice de conciliação aumentou em 2023, estando maior que a média do Foro e menor que a média da 12ª Região.

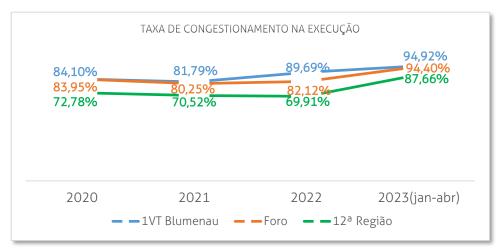


#### 2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.





Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou em 2022, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023.

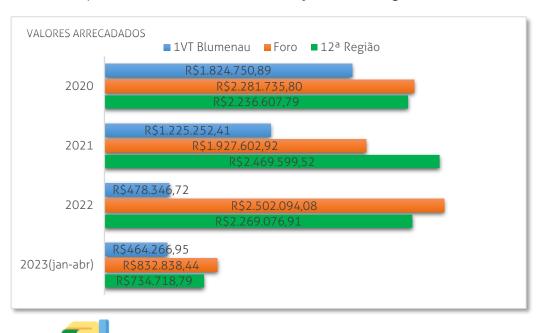


Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução aumentou em 2022, se mantendo maior que a média do Foro e da 12ª Região nos últimos quatro anos.



#### **1** 2.2.8. VALORES ARRECADADOS

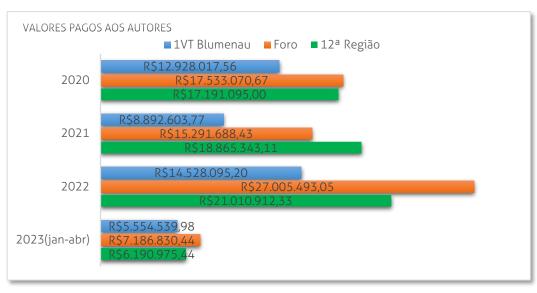
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de: R\$ 464.266,95

#### **1** 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:

R\$ 5.554.539,98

#### 2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, no ano de 2022 e de janeiro a abril de 2023.

# A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da	Prod	ução	Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
	sentença	Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	26,24	444	179	16	1
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	27,59	327	89	12	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	7	7	0	0
Osmar Theisen	-	21	21	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	-	7	7	0	0
Roberto Masami Nakajo	1	1	0	0	0

#### ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da	Prod	ução	Conclusos para prolação de sentença em 30-4-2023	
	sentença	Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	17,79	105	45	10	0
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	14,11	97	33	10	0
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	-	1	0	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	3	3	0	0
Osmar Theisen	-	15	15	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	-	5	5	0	0

#### B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC.

ANO: 2022

		Audiências Realizadas								
			Instru-		Inq. de	Conciliação				
Magistrado	Una	Inicial	ção e julga- mento	Encerra- mento	teste- munha	Conheci- mento	Execução	Total		
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	0	2	191	0	0	335	89	617		
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	163	0	0	1	1	165		
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	0	0	0	35	8	43		
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	121	16	137		
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	0	0	0	34	7	41		

ANO: 2023

	Audiências Realizadas								
			Instru-		Inq. de	Conciliação			
Magistrado	Una	Inicial	ção e julga- mento	Encerra- mento	teste- munha	Conheci- mento	Execução	Total	
Elaine Cristina Dias Ignácio Arena (Titular)	0	0	44	0	0	40	6	90	
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	0	1	57	0	0	0	2	60	
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	0	0	0	12	4	16	
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	77	11	88	
Renata Albuquerque Palcoski	0	0	0	0	0	37	4	41	
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1	

#### ■ 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de O a 1, quanto mais próximo de O, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,5948** que indica que a Unidade está na **49ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.082**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4415	0,5351	0,5600	0,6750	0,7625

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 –	mar/22	abr/22 – mar/23	
Maledadi	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,7334	2.730	0,7317	2.991
Prazo Médio na Fase de Liquidação	1,0000	211	0,8777	181
Taxa de Conciliação	0,6314	36,40	0,5925	38,65
Taxa de Execução	0,6961	74,47	0,8467	44,44
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5272	39,87	0,5215	44,86
Taxa de Congestionamento na Execução	0,7843	85,35	0,8285	88,63

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):



**Pendentes**: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 2730 para 2991 sendo maior que a média do Estado em 31-03-23, que foi de 1947. A Unidade possuía, naquela data, 650 processos pendentes de baixa em conhecimento, 150 em liquidação e 2.191 em execução.



**Prazo médio na fase de liquidação**: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 211 para 181 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 108 dias.



**Taxa de conciliação**: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa de 36,4% para 38,65%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 45,83%. Foram conciliados 315 processos dos 815 solucionados de 1º-4-22 até 31-3-23.



**Taxa de execução**: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 74,47% para 44,44%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 105,43%. Foram encerradas 176 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 396.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 39,87% para 44,86%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 799 processos de conhecimento no período, restando pendentes 650 em 31-3-23.



Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 85,35% para 88,63%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 69,18%. Foram baixadas 281 execuções no período, restando pendentes 2.191 em 31-03-23.



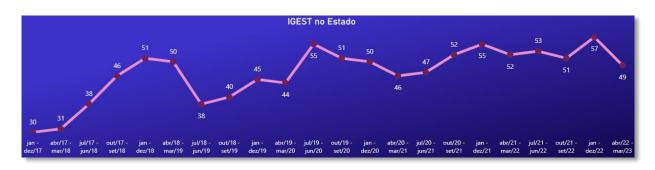
Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



**Taxa de conclusos com o prazo vencido**: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





#### 2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento\_Estrategico/metas\_historico

Metas Estratégicas

**Meta Conhecimento:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



**Meta Processos Antigos:** Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



**Meta Conciliação:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



### 3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000082-08.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nas quais foram realizadas novas determinações para cumprimento após a correição daquele ano, cuja reanálise foi realizada no prazo de 120 dias, conforme constou no item 24 da ata da correição anterior.

No item 24 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1970483, a 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 24 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 27-1-2022	Análise em 24-4-2023
16.6 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo - NÃO OBSERVADA na correição anterior Nos processos exemplificados foram lançados os dados, mas ainda há processos sendo alocados na tarefa sem as informações. ATOrd 0000956-93.2016.5.12.0002 e ATSum 0000213-73.2022.5.12.0002. REITERA-SE A OBSERVAÇÃO	CUMPRIDA	CUMPRIDA
ATOrd 0000314-81.2020.5.12.0002 - NÃO CUMPRIDA na correição anterior. REITERA-SE A DETERMINAÇÃO (cumprir despacho de id. ld d9c06b1)	CUMPRIDA	CUMPRIDA

Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;	PARCIALMENTE CUMPRIDA a Unidade possui 97 contas em processos arquivados após 14- 2-2019, com valores. Analisando alguns processos listados, verifica-se que possuem o movimento de arquivamento definitivo no histórico, mas foram desarquivados e estão tramitando.	PARCIALMENTE CUMPRIDA, conforme item 4.2.2, VII desta ata.
Recomendação geral d) recomenda- se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12- 2019.	OBSERVADA PARCIALMENTE Resta pendente a ATSum 0001001-92.2019.5.12.0002 autuada até dezembro de 2019 pendentes de julgamento.	NÃO OBSERVADA, conforme item 6.2, I desta ata.
Recomendação geral g) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.	NÃO OBSERVADA  Constatou-se que a Unidade, no período entre agosto e dezembro de 2022 prolatou 1 sentença líquida das 81 procedentes e procedentes em parte proferidas, um percentual de 1,2%.	NÃO OBSERVADA, conforme item 4.4.2, IV desta ata.

# 4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

#### ■ 4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

#### A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



CartPrecCiv 0000784-44.2022.5.12.0002, 0000113-ATOrd 60.2018.5.12.0002, 0000418-39.2021.5.12.0002, ATSum ATOrd 0013400-76.2007.5.12.0002, ATOrd 0001669-68.2016.5.12.0002, ATOrd 0000303-52.2020.5.12.0002, 0000549-14.2021.5.12.0002, ATOrd ATSum 0000446-41.2020.5.12.0002, ATSum 0000203-97.2020.5.12.0002, ATOrd 0000924-88.2016.5.12.0002, ATOrd 0000484-24.2018.5.12.0002, 0000802-83.2020.5.12.0051, ATOrd 0000712-62.2019.5.12.0002, ATSum 0000435-75.2021.5.12.0002, 0000203-29.2022.5.12.0002, ATOrd 0005568-79.2013.5.12.0002, ATOrd 0531200-02.2003.5.12.0002, ATOrd 0001271-97.2011.5.12.0002. ATOrd 0000464-28.2021.5.12.0002 e ATSum 0000272-61.2022.5.12.0002

#### ■ 4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

#### **4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT**

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) não há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e a Exma. Juíza do Trabalho Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;
- VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância WIKI-VT na tramitação dos processos;

#### 4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao do vencimento. Durante a correição, no dia 29-5-2023, verificou-se que não há processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 19-5-2023;

II) foi verificada, em 5-5-2023, a existência de 301 processos sem audiência no PJe;



A Direção de Secretaria informou que "tem que ver caso a caso".

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/22 (após última correição) a abril/23 foram prolatadas 4 sentenças líquidas, o equivalente a **2,2%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) conforme informação da Direção de Secretaria, a Unidade começou a utilizar a partir de maio/2023 o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios. Destaca-se que na Correição de 2022 o Diretor de Secretaria informou que a Unidade estava iniciando a Utilização do GPREC naquela oportunidade;



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) em 30-4-2023 a Unidade possuía **70 contas** em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 29-5-2023 a Unidade possuía **58,10%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



#### 4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

#### A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000024-32.2021.5.12.0002, ATOrd 0000843-37.2019.5.12.0002, ATOrd 0000562-81.2019.5.12.0002, ATSum 0000221-55.2019.5.12.0002, ATOrd 0000183-09.2020.5.12.0002, ATOrd 0000249-86.2020.5.12.0002, ATOrd 0000191-20.2019.5.12.0002, ATSum 0000277-54.2020.5.12.0002, ATSum 0000073-73.2021.5.12.0002, ATSum 0000265-06.2021.5.12.0002, ATOrd 0000167-21.2021.5.12.0002, ATOrd 0000863-91.2020.5.12.0002, ATOrd 0000574-61.2020.5.12.0002, ATSum 0000834-41.2020.5.12.0002 e ATSum 0000532-75.2021.5.12.0002

#### B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

#### ■ 4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 5-5-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

#### 4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	ATOrd 0000562-81.2019.5.12.0002
Situação encontrada	Honorários de perícia médica estipulados na sentença do id.13a2842, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais), não foram pagos nos autos.
Recomendação /Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> o desarquivamento dos autos e a conclusão à Magistrada no prazo de 5 dias para análise quanto aos honorários de perícia médica pendentes.

Processo	ATOrd 0000183-09.2020.5.12.0002
Situação encontrada	Observa-se que na sentença prolatada em 20-6-2022 (id.b804a21) houve determinação na parte dispositiva no seguinte sentido: "oportunamente, após a liquidação da sentença e recolhimento do FGTS deferido na conta vinculada, expeça-se alvará para saque.".  Da análise dos autos, constata-se que houve apenas a ordem para recolhimento dos valores depositados a título de FGTS na conta vinculada do autor, conforme alvará do id. d8003ee, cuja comprovação consta no id. 1799371, não havendo alvará para saque dos valores, conforme determinado em sentença.
Recomendação /Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> o desarquivamento dos autos e a conclusão à Magistrada no prazo de 5 dias para análise.

Processo	ATSum 0000265-06.2021.5.12.0002
Situação encontrada	Há saldo disponível na conta 3954/042/01538563-0, cujo montante nesta data é de R\$ R\$ 217,10, tendo sido os autos arquivados em definitivo sem a liberação do saldo remanescente conforme indicado em certidão expedida pela Contadoria da Vara (id. 156725f).
Recomendação /Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> o desarquivamento dos autos e a conclusão à Magistrada, no prazo de 5 dias, para análise quanto ao saldo remanescente e sua liberação a quem de direito.

Processo	ATOrd 0000574-61.2020.5.12.0002
Situação encontrada	Observa-se que houve devolução de saldo remanescente ao réu, conforme despacho exarado em 10-11-2022 (id. c850b7f), cujo alvará consta no id. 5452e31, no importe de R\$ 1.598,67.  Porém, o referido valor é exatamente igual ao depositado quando da execução a título de FGTS. Da análise dos autos, precisamente da Certidão (juntada GFIP) (id. 7f98751) e anexo (id. 5d89898), verifica-se não haver comprovação do efetivo depósito dos valores alusivos ao FGTS na conta vinculada do autor, bem como constar na guia anexada o nome de trabalhador diverso da autora.  O extrato de contas juntado aos autos em 3-11-2022 (id. c3ac951) evidencia as liberações efetuadas nos autos ao autor, honorários advocatícios, contribuições sociais e honorários do perito contábil, tendo restado exatamente o valor alusivo ao FGTS a ser depositado na conta vinculada da autora, levando a crer que os valores foram devolvidos à ré por equívoco.
Recomendação /Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> o desarquivamento dos autos e a conclusão à Magistrada no prazo de 5 dias para análise quanto ao ocorrido.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu.

#### 4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento provisório/suspensão por execução frustrada: analisado em 26-4-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que não é expedida a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexiste depósito judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução antes do arquivamento provisório ou da suspensão por execução frustrada.
Recomendação /Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que expeça a referida certidão no processos exemplificados abaixo, no prazo de 5 dias, bem como em todos os processos que são suspensos por execução frustrada, doravante.
Exemplo	ATOrd 0001200-27.2013.5.12.0002, ATOrd 0003863-12.2014.5.12.0002, ATSum 0000210-55.2021.5.12.0002, ATOrd 0001250-14.2017.5.12.0002

#### II. Certidão de arquivamento definitivo: analisado em 24-4-2023.

	Foi verificado que a Unidade não certifica que as ordens de liberação de
Processo	valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do
FIOCESSO	arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147
	da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade proceda à juntada dos extratos zerados e
Situação	certifique nos processos exemplificados, bem como que, doravante,
encontrada	proceda conforme disposto no parágrafo único do art. 147 da Consolidação
	dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
	ATSum 0000024-32.2021.5.12.0002, ATOrd 0000843-37.2019.5.12.0002,
	ATOrd 0000562-81.2019.5.12.0002, ATSum 0000221-55.2019.5.12.0002,
	ATOrd 0000183-09.2020.5.12.0002, ATOrd 0000249-86.2020.5.12.0002,
Recomendação	ATOrd 0000191-20.2019.5.12.0002, ATSum 0000277-54.2020.5.12.0002,
/Determinação	ATSum 0000073-73.2021.5.12.0002, ATSum 0000265-
	06.2021.5.12.0002, ATOrd 0000167-21.2021.5.12.0002, ATOrd 0000863-
	91.2020.5.12.0002, ATOrd 0000574-61.2020.5.12.0002, ATSum
	0000834-41.2020.5.12.0002 e ATSum 0000532-75.2021.5.12.0002

#### III. Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 24-4-2023.

	Observa-se que vários processos estão sem movimentação.
Situação encontrada	Observa-se, ainda, que há diversos processos sem prazo, preparo ou responsável cadastrado no GIGS, o que pode causar demora excessiva na tramitação dos processos (dos cerca de 1.060 processos na tarefa, 450
encontrada	estão sem prazo cadastrado no GIGS e cerca 960 estão sem responsável cadastrado).  Observa-se, por fim, que há cerca de 200 processos aguardando atos da contadoria.
Recomendação /Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de trinta dias.

#### IV. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 27-4-2023.

	Foi verificado, conforme determina o art. 32 da Consolidação dos
	Provimentos da CGJT, que a Unidade Judiciária não observa o disposto no
	caput do art. 102 da referida Consolidação, especialmente quanto ao
	pronunciamento explícito, que dispõe o seguinte:
Situação	Art. 102. No exercício do controle de admissibilidade dos
encontrada	recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o
	juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos
	intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu
	processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito
	sobre o preenchimento desses requisitos.
Recomendação	<b>DETERMINA-SE</b> que o Juízo observe o referido dispositivo, doravante.
/Determinação	
Exemplo	ATOrd 0000437-45.2021.5.12.0002, ATOrd 0000800-66.2020.5.12.0002,
Елепри	ATOrd 0000190-40.2016.5.12.0002

#### V. Determinações específicas em processos: analisados de 25 a 27-4-2023.

Processo	ATOrd 0000113-60.2018.5.12.0002
Situação encontrada Recomendação/ Determinação	Processo sem movimentação desde 30-1-2023, quando decorrido o prazo da intimação de Id 7c41970. Não há prazo, tarefa ou responsável cadastrado no GIGS.  O Processo se encontra na tarefa "Aguardando prazo" em razão do prazo em aberto, do expediente enviado à União em 24-8-2020, tendo sido cadastrado prazo de 730 dias, que vence em 30-1-2024.  Verifica-se, no entanto, que o despacho de id. 68131c1 deferiu prazo de 12 meses, o qual teria encerrado em 1º-9-2021.  DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo e cumpra a parte final do despacho de Id 68131c1, no prazo de 5 dias.
Processo	CartPrecCiv 0000784-44.2022.5.12.0002
Situação encontrada	Carta sem movimentação desde 27-1-2023, quando informado ao deprecante o seu cumprimento (Id 30690b4). Não há prazo, tarefa ou responsável cadastrado no GIGS.  O processo está na tarefa "Aguardando audiência", sem audiência designada.
Recomendação/ Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> a devolução da Carta Precatória, no prazo de 5 dias, considerando o seu cumprimento.
Drosesse	
Processo	ATOrd 0013400-76.2007.5.12.0002
Situação encontrada	ATOrd 0013400-76.2007.5.12.0002  Processo com a contadoria da Vara desde 14-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para cumprimento do despacho de id. 7840f6b.
Situação	Processo com a contadoria da Vara desde 14-3-2023, de acordo com
Situação encontrada Recomendação/ Determinação	Processo com a contadoria da Vara desde 14-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para cumprimento do despacho de id. 7840f6b.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Situação encontrada Recomendação/	Processo com a contadoria da Vara desde 14-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para cumprimento do despacho de id. 7840f6b.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.  ATSum 0000446-41.2020.5.12.0002
Situação encontrada Recomendação/ Determinação	Processo com a contadoria da Vara desde 14-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para cumprimento do despacho de id. 7840f6b.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Situação encontrada  Recomendação/ Determinação  Processo  Situação	Processo com a contadoria da Vara desde 14-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para cumprimento do despacho de id. 7840f6b.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.  ATSum 0000446-41.2020.5.12.0002  Processo com a contadoria da Vara desde 10-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para liberação de valores, conforme despacho de id.
Situação encontrada  Recomendação/ Determinação  Processo  Situação encontrada  Recomendação/ Determinação	Processo com a contadoria da Vara desde 14-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para cumprimento do despacho de id. 7840f6b.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.  ATSum 0000446-41.2020.5.12.0002  Processo com a contadoria da Vara desde 10-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para liberação de valores, conforme despacho de id. f0d8292.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Situação encontrada  Recomendação/ Determinação  Processo  Situação encontrada  Recomendação/	Processo com a contadoria da Vara desde 14-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para cumprimento do despacho de id. 7840f6b.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.  ATSum 0000446-41.2020.5.12.0002  Processo com a contadoria da Vara desde 10-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para liberação de valores, conforme despacho de id. f0d8292.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.  ATOrd 0000924-88.2016.5.12.0002
Situação encontrada  Recomendação/ Determinação  Processo  Situação encontrada  Recomendação/ Determinação	Processo com a contadoria da Vara desde 14-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para cumprimento do despacho de id. 7840f6b.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.  ATSum 0000446-41.2020.5.12.0002  Processo com a contadoria da Vara desde 10-3-2023, de acordo com anotação no GIGS, para liberação de valores, conforme despacho de id. f0d8292.  DETERMINA-SE à contadoria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0005568-79.2013.5.12.0002
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 4-5-2022, quando expedida intimação do despacho de id. 7fb9b06, que determinou que o processo voltasse concluso para utilização dos convênios disponíveis. Até o momento, não há nos autos qualquer informação de utilização dos convênios.  Observa-se, ainda, que no dia 11-4-2023, ou seja, 11 meses depois, foi lançado prazo no GIGS para o dia 19-5-2023: "Banco Central BACEN-JUD".
Recomendação/ Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0531200-02.2003.5.12.0002
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 7-7-2022, quando expedida intimação do despacho de id. 655f1cf, que determinou que o processo voltasse concluso para utilização dos convênios disponíveis.  Até o momento, não há nos autos qualquer informação de utilização dos convênios.  Observa-se, ainda, que no dia 11-4-2023, ou seja, 9 meses depois, foi lançado prazo no GIGS para o dia 19-5-2023: "Banco Central BACEN-JUD".
Recomendação/	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de
Determinação	5 dias.

Processo	ATOrd 0001271-97.2011.5.12.0002
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 9-3-2022, ou seja há mais de 1 ano, quando proferido despacho de id. 9c489dd, que determinou o envio à contadoria para atualização de valores.
Recomendação/ Determinação	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme item 4.4.3 desta ata.

# **4.4.3.** NÃO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO NOS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

Lista-se abaixo a determinação constante no item 4.4.1 não cumprida até o dia da correição, bem como nova determinação do Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional.

O cumprimento da determinação, conforme quadro abaixo, deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme capítulo 9 desta ata.

ITEM	ANÁLISE / DETERMINAÇÃO					
admissibilidade	<b>DESCUMPRIDO</b> , conforme verificado nos processos ATOrd 0000469-50.2021.5.12.0002, ATSum 0000111-51.2022.5.12.0002, ATOrd 0000169-30.2017.5.12.0002 e ATSum 0000572-23.2022.5.12.0002 <b>REITERA-SE A DETERMINAÇÃO</b> para que o Juízo observe o referido					
	dispositivo, doravante.					

# 5. DETERMINAÇÕES

#### **■** 5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem cumprimento:

- considerando que há diversas contas em processos arquivados após 14-2-2019, com valores, conforme item 4.2.2, VII desta ata reitera-se a determinação para que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias e, doravante, evite arquivar definitivamente processos com valores;
- II. considerando o disposto no item 4.2.1, I desta ata, reitera-se a determinação para que a Unidade observe as diretrizes dispostas no art. 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na realização do juízo de admissibilidade dos recursos;
- III. considerando o disposto no item 4.2.2, V desta ata reitera-se a determinação para que a Unidade utilize o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios;
- IV. considerando que foi verificada demora na tramitação em alguns processos, reitera-se a determinação para que a Unidade observe e cumpra os prazos de tramitação de processos.

#### ■ 5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme item 4.4.3 desta ata;
- II. a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui cerca de 530 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário. Atente-se, também, para o cumprimento da meta estipulada pela Corregedoria-Regional;
- III. a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- IV. no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação.

#### ■ 5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

## 6. RECOMENDAÇÕES

#### ■ 6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Recomendações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem observação:

- considerando que o processo 0001001-92.2019.5.12.0002 permanece sem julgamento reitera-se a recomendação para que seja priorizado o julgamento do referido processo;
- II. considerando o baixo percentual de sentenças líquidas, conforme item 4.2.2, IV desta ata, **reitera-se a recomendação** para que, em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, conforme Recomendação CR n.º 4/2018. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugerese a nomeação de perito para prolação de sentença líquida.

#### ■ 6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- que, além do processo referido no item 6.1, I desta ata, seja priorizado o julgamento dos processos 0000100-90.2020.5.12.0002, 0000147-64.2020.5.12.0002, 0000457-70.2020.5.12.0002, 0000524-39.2020.5.12.0033, 0000657-77.2020.5.12.0002, 0000762-54.2020.5.12.000 e 0000858-69.2020.5.12.0002, autuados até 31-12-2020. Situação verificada no dia 30-4-2023;
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

#### ■ 6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

# 7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a abril de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	85,88	68,55	87,68	Parcialmente Observada
1 - Liquidações encerradas	146	105	132	Observada
2 - Sentenças líquidas	3,57	33,55	20,30	Não observada
3 - Taxa de execução	53,33	110,78	104,39	Não observada
3 - Execuções encerradas	88	167	163	Não observada

<sup>\* &</sup>quot;nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan- abril/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	82,90	102,84	117,42	105,44	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.016	960	560	385	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	113	103	453	208	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	202	219	264	258	Observada

<sup>&</sup>quot;nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reiterase a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o

- número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;
- II. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- III. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- IV. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correcionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- V. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

# 8. REUNIÕES

#### 8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 29 de maio de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Rodrigo Eduardo Soethe (OAB/SC 15.364), Presidente da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Harry Ern Junior- (OAB/SC 31.219), Tesoureiro da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Raquel Jacintho (OAB/SC 8.987), Presidente da Comissão Sindical da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Thiago Sevegnani Baehr (OAB/SC 51.448), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Blumenau-SC, Cesar Narciso Deschamps (OAB/SC 6.112), Ana Paula Uliana Germer (OAB/SC 37.315) e Jairo Sidney da Cunha (OAB/SC 8.986).

Inicialmente o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional agradeceu a presença dos advogados na reunião e destacou que o diálogo com a advocacia é importante para o poder judiciário, para os advogados e para a melhoria da prestação jurisdicional.

Inicialmente o advogado Thiago Sevegnani Baehr declarou que a forma de realização das audiências e do procedimento referente ao Juízo 100% Digital melhoraram muito em relação ao ano passado.

Segundo o advogado, cuja manifestação foi acompanhada pelos(as) demais, o maior problema está relacionado com as medidas tomadas pelos magistrados na fase de execução.

Afirmaram que são requeridas diversas medidas na execução, notadamente utilização de convênios (especialmente pesquisa em cartório e pesquisa de veículos), que não são atendidas pelos magistrados.

Informaram, ainda, que ao(as) advogados(as) pedem para acompanhar as diligências, mas os Oficiais de Justiça não as comunicam os advogados. Salientaram que os Oficiais de Justiça não descrevem os bens constantes na residência do executado, o que dificulta a execução, pois o Autor poderia adjudicar o bem, inclusive por não haver critério muito claro sobre o que é supérfluo ou não. Destacaram que os Oficiais de Justiça não verificam os autos antes de proceder às diligências, o que seria importante, por exemplo, para verificar a existência de diligências anteriores infrutíferas. Requereram, ainda, maior celeridade na execução dos mandados por parte dos Oficiais de Justiça.

Foi objeto da conversa, também a questão referente às instalações físicas das Varas do Trabalho de Blumenau-SC. O Exmo. Corregedor explicitou não haver garantia de permanência das Unidades Judiciárias nas instalações físicas atuais no prédio do Banco do Brasil e que o TRT/SC está pensando em uma solução, contando, para isso, com o auxílio dos advogados de Blumenau-SC. Os(as) advogados(as) se colocaram à disposição para auxiliar no que for possível.

Os(as) advogados(as) afirmaram que atualmente não há portaria terceirizada na 2ª Vara do Trabalho, que está instalada no prédio da Avenida Presidente Castelo Branco (Beira Rio), o que gera transtornos de acesso à referida Vara do Trabalho.

O Exmo. Desembargador informou que, após reivindicação feita pelos Presidentes e Corregedores - em nível nacional -, o CSJT liberou a contratação de servidores, o que vai ajudar a amenizar o déficit de servidores no Regional.

Os(as) advogados(as) pontuaram que, como resultado do que foi combinado com o Corregedor na última correição, desde o ano passado houve uniformização de prazos por parte das Varas do Trabalho, o que facilitou muito o trabalho para os(as) advogados(as).

No que concerne aos procedimentos a serem adotados na fase de conhecimento dos processos trabalhistas, os(as) advogados(as) a maioria dos advogados posiciona-se para que sejam mandados todos os processos para os CEJUSC (exceto quanto às empresas que notoriamente não fazem acordo) e fixar o mesmo prazo para resposta. O requerimento decorre do fato de que alguns magistrados enviam processos para o CEJUSC, outros não, outros citam para contestação e depois enviam para o CEJUSC. Nesse sentido, a uniformização do procedimento em relação ao envio de processos para o CEJUSC ajudaria inclusive a questão da nulidade da citação.

Quanto à expedição de alvarás, informaram que há Varas do Trabalho que demoram oito ou nove meses para intimar que o valor foi liberado e que os alvarás são formatados de forma diferente. Os(as) advogados(as) ficam no mínimo trinta dias com o dinheiro do cliente sem saber de quem é o valor que está na conta. Informaram, também haver demora para receber valores em processo reunido (diferença de prazo entre os autores que receberam os valores).

Especificamente, percebem que a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC é lenta na liberação de valores em razão dos procedimentos revisionais, havendo demora em despachos, determinações e mandados para Oficial de Justiça.

Destacaram que a 3ª Vara do Trabalho local solicita o CNPJ do cartório que não está disponível no cadastro do CNJ, informação que, segundo o advogado, não teria utilidade. Informaram que todos os despachos da Unidade, que solicitam que o(a) advogado(a) indique meios para prosseguimento da execução, mencionam a pena de prescrição.

Informaram, ainda, que falta objetividade na liquidação do cálculo e nomeação de perito, havendo frequentes intimações para ambas as partes se manifestarem, o que dificulta o trabalho na fase de liquidação.

Os(as) advogados(as) afirmaram que os(as) magistrados(as) gravam apenas os depoimentos, não a audiência inteira e que isso dificulta a compreensão posterior de tudo que ocorreu na audiência.

O Exmo. Desembargador se colocou à disposição até o final da correição, caso houver interesse em conversar sobre outros assuntos relacionados à correição, e afirmou que iria conversar com os magistrados do Foro Trabalhista de Blumenau-SC acerca dos assuntos tratados na reunião.

O desembargador reafirmou ao final a importância da reunião com os advogados e colocou a Corregedoria Regional à disposição, em caso de necessidade.



#### 8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Luiz Alberto da Silva, no dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Informei que na correição do ano anterior verificou-se haver maior número de reivindicações dos advogados quanto aos procedimentos realizados pelas Varas do Trabalho de Blumenau do que na correição atual, o que indica melhora na atuação das Varas do Trabalho do Foro.

Quanto à intimação aos beneficiários acerca da liberação dos valores, o Diretor de Secretaria informou que ela é feita tão logo o comprovante é juntado ao processo.

Informei sobre o projeto Garimpo, que a Unidade Judiciária possui grande acervo de contas para sanear, cerca de 500, que devem ser trabalhados seguindo as metas da corregedoria.

O Diretor afirmou que os processos somente são lançados na planilha de controle da Corregedoria-Regional após confirmação de liberação dos valores, fornecida pelos bancos.

Comentei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Comentei sobre a utilização da plataforma WikiVT, na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

#### ■ 8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta de maio de dois mil e vinte e três com as Exmas. Juízas e os Exmo. Juízes do Trabalho Elaine Cristina Dias Ignácio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Jayme Ferrolho Júnior e Renata Albuquerque Palcoski, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, e Silvio Ricardo Barchechen e Fabio Moreno Travain Ferreira, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Inicialmente o Corregedor falou sobre o indicador de desempenho das Varas do Trabalho - IGEST, no qual as Unidades Judiciárias de Blumenau-SC estão entre as Varas do Trabalho com menor desempenho, comparativamente à 12ª Região e ao país.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância de os(as) magistrados(as) comparecerem ao menos três vezes por semana na Vara do Trabalho e de realizarem as todas as audiências na Unidade Judiciária. Acrescentou que, em havendo partes na sala de audiências, o(a) juiz(íza) deve ficar presente na sala de audiências e que a audiência deve ser gravada por completo.

O Desembargador explicou que a preocupação é com o bom atendimento dos jurisdicionados, advogados e comunidade e também com a produtividade das unidades judiciárias.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram que realizam todas as audiências a partir das Varas do Trabalho.

Os(as) Magistrados(as) agradeceram o apoio do Corregedor por terem sido lotados dois servidores no Foro Trabalhista de Blumenau-SC no ano passado.

Em relação à minutagem dos depoimentos, a Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker mencionou que passou a fazer conforme orientado pela Corregedoria.

O Exmo. Corregedor explicitou que os advogados reclamaram de forma geral quanto a forma de uso dos convênios.

A Exma. Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker relatou que, quanto aos convênios, passou, como experiência, alguns convênios para os Oficiais de Justiça os realizarem.

O Exmo. Juiz Osmar Theisen explicou que não realiza nenhum convênio de ofício.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram que quando os advogados solicitam acompanhamento nas diligências, eles deferem e que irão conversar com os Oficiais de Justiça sobre bens da casa e para aumentar a celeridade no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça.

O Desembargador relatou aos magistrados sobre o requerimento dos Advogados quanto à uniformização dos procedimentos relativos ao envio de processos ao CEJUSC.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram que têm bom relacionamento com os advogados e que, quando são convidados para participar de eventos da OAB de Blumenau-SC, são bem recebidos.

Asseveraram, por outro lado, que há problemas na parte de segurança do prédio do Foro Trabalhista e solicitaram a designação de mais um servidor para atuar como segurança de forma ostensiva na localidade, já que existem duas sedes no foro de Blumenau-SC.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



# 9. ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000052-36.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 5.1, 5.2, 6.1 e 6.2).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

#### NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

**GELSON AFONSO BINOTTO** Secretário da Corregedoria